

“AJEITAM ISSO ENTRE ELES, UNS COM OS OUTROS”: OS USOS DA HOMOSSEXUALIDADE NO DEBATE DA IMIGRAÇÃO ASIÁTICA NO SÉCULO XIX¹

“THEY SETTLE THIS AMONG THEMSELVES, ONE WITH THE OTHER” THE USES OF HOMOSEXUALITY IN THE ASIAN IMMIGRATION DEBATE IN THE 19TH CENTURY

João Ítalo de Oliveira e Silva *
joao_italo@hotmail.com.

RESUMO: A homossexualidade nem sempre foi um tema abertamente discutido nos meios intelectuais ou nas rodas de amigo. Linguagens sutis e dúbias foram utilizadas para descrever a prática sexual entre dois homens. As acusações de sodomia e pederastia aparecem de maneira sutil na documentação da imigração asiática para a América. As insinuações estão presentes, encobertas, quase como um murmúrio da documentação, que toca no assunto sempre deixando a mensagem subentendida. Este artigo analisará algumas dessas menções, muitas vezes perdidas em meio a outras discussões mais recorrentes sobre a entrada de chineses e indianos no continente. Insinuações sobre a homossexualidade entre os trabalhadores asiáticos foram recolhidas em documentos de Cuba, da Guiana Inglesa e do Brasil, em um esforço de abordar um tema pouco explorado na historiografia. As menções serviam sempre a um propósito dentro do debate em torno da imigração contratada (indentured) no século XIX.

PALAVRAS-CHAVE: Homossexualidade, Imigração asiática, *Indentured*.

ABSTRACT: Homosexuality has not always been an openly discussed topic among intellectuals or on friend circles. Subtle and dubious languages were often used to describe sexual intercourse between two men. The accusations of sodomy and pederasty appear subtly in the documentation of Asian immigration to America. The insinuations are present, hidden, almost like a murmur from the documentation that approaches the topic, always leaving the message unspoken. This article will analyze some of these mentions, often lost amid other more recurrent discussions about the entry of Chinese and Indians on the continent. Insinuations about homosexuality among Asian workers were collected in documents from Cuba, British Guiana and Brazil, in an effort to address a topic that has been little explored in historiography. The mentions always served a purpose within the intense debate around indentured immigration in the second half of the 19th century.

KEYWORDS: Homosexuality, Asian immigration, Indentured labour.

O escritor e jornalista piemontês/italiano Antonio Carlo Napoleone Gallenga trabalhou para o periódico inglês *Times* entre 1866 e 1873, quando viajou para vários locais como correspondente do jornal. A Guerra de Dez Anos (1868-1878) levou o jornalista à Cuba no princípio de 1873 e com a missão de fornecer ao *Times* artigos sobre o conflito na ilha caribenha. A primeira experiência do autor nos trópicos rendeu um relato de viagem crítico e criterioso, publicado em 1873 sob o título de “A pérola das Antilhas”.

O jornalista já havia morado alguns anos em Madri e, por isso, demonstrou interesse na insurreição, buscando sempre se aprofundar nas relações entre colônia e metrópole e no

¹ Esse artigo é resultado da tese de Doutorado realizada sob a orientação da professora Regina Horta Duarte.

* Doutorado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais.

posicionamento político dos grandes proprietários cubanos. As relações de trabalho na ilha também chamaram a atenção, em especial a escravidão que ainda vigorava. O autor dedicou um capítulo para discutir o tema, outro para refletir sobre os senhores proprietários de escravos e um terceiro tópico para contemporizar sobre o futuro da emancipação. A relação entre escravidão e as novas formas de trabalho ganharam destaque em meio a esse debate, em especial a mão de obra chinesa e os seus contratos de trabalho.

Antonio Gallenga visitou algumas fazendas, onde trabalhadores chineses eram empregados e presenciou o tratamento precário recebido pelos “pobres asiáticos”. Ele denunciou o descaso e conivência do governo com a situação. O jornalista perguntou a um dos proprietários que utilizava somente mão de obra livre chinesa “como essa grande quantidade trabalhadores no auge da sua juventude conseguiam viver sem as tormentas de todos os homens e conseguir dispensar a presença de mulheres.”² A resposta do interlocutor foi descolada e despreocupada: “ajeitam isso entre eles, uns com os outros.”³ O relato continuou, ainda no mesmo parágrafo, com a descrição da organização das “gangs” (grupos de trabalho) e da maior eficácia obtida quando o líder do grupo também era chinês. O autor não se deteve a refletir sobre as práticas sexuais dos imigrantes subentendida na frase do fazendeiro (GALLENDA, 1873, p. 128).

A menção ao relacionamento entre dois homens aparece de forma descompromissada no texto de Antonio Gallenga sem alarde e sem problematização, logo após a descrição de atos moralmente condenáveis cometidos pelos chineses: consumo de ópio, jogo e trapaça. O proprietário expunha a necessidade de permitir que os imigrantes se entregassem a todos os tipos de hábitos grosseiros e brutais para conseguir mão de obra para a sua propriedade. Gallenga e outros poucos interlocutores da época aventaram, muito timidamente, a ocorrência de práticas sexuais entre homens graças à desproporcionalidade entre os gêneros, mulheres imigrantes representavam menos de 1%.

O escritor e ensaísta cubano Miguel Barnet mencionou essa mesma prática em seu livro “Biografia de um Cimarrón” escrito a partir de relatos de Esteban Montejo, um escravizado que, quando jovem, fugira da sua fazenda. O texto publicado em 1968 remontaria,

² O trecho original em inglês: I asked the owner of one of the free estates how so many labourers in the prime of youth could live thus out of all the haunts of other men and manage to dispense with women.

³ O trecho original foi escrito em espanhol, apesar do texto ser em inglês: “Arreglan esto entre ellos, uno com otro.”

segundo o autor, a vida dos camponeses negros na Cuba colonial, retratando a rotina de trabalho, as festas, a discriminação racial e as cerimônias religiosas, por exemplo. Em um momento do livro, Barret reproduziu a sensação de solidão vivida por Esteban causada pela escassez de mulheres, que levava alguns homens a fazerem sexo entre eles e não quererem esposas. Alguns deles viviam uma relação homoafetiva, onde o parceiro perfazia tarefas supostamente femininas como lavar as roupas e cozinhar para o companheiro. A sodomia não seria uma prática sexual vinda África, segundo o entrevistado, uma vez que as pessoas mais velhas não gostavam dessas uniões entre homens. Esteban Montejo, no entanto, não se incomodavam com a vida desses casais (BARNET, 1977, p. 17).

A descrição aberta e clara da vivência entre dois homens não era muito comum entre os relatos do século XIX. Montejo recordou uma experiência dentro da comunidade afro-cubana de homens que não apenas tinham relações sexuais, mas que moravam juntos. Relatos abertos como esse de uma experiência homoafetiva que ultrapassa a lógica das interações sexuais entre dois homens não era comum e não encontramos nada parecido nos documentos sobre a imigração chinesa. O tema esteve presente em alguns textos de forma subentendida em breves comentários sobre hábitos “não-naturais” cometidos por esses imigrantes. Termos como sodomia ou pederastia não aparecem nas poucas linhas dos documentos que mencionam o assunto. A homossexualidade aparece como uma consequência da desproporcionalidade de gênero dentro da comunidade.

Este artigo discutirá o silêncio presente na documentação e na historiografia sobre a homossexualidade entre os imigrantes asiáticos na segunda metade do século XIX. Acreditamos, na verdade, que não se configura em um silêncio, mas em um murmúrio das fontes sobre um comportamento sexual, que raramente era abertamente discutido pelas dezenas de intelectuais, médicos, fazendeiros, juízes, funcionários públicos e outras tantas pessoas que debateram a entrada e a permanência desses imigrantes. O tema quando relatado acontece normalmente de forma indireta e com pouco destaque nos textos, em algumas linhas apenas.

O texto foi separado em dois momentos. O primeiro deles discutirá uma documentação relevante sobre a investigação de um caso de sodomia em uma embarcação que trazia imigrantes indianos para a Guiana Inglesa. O relato consiste em um raro momento em que o tema foi abertamente abordado e, por isso escolhemos essa documentação. O

segundo momento do texto analisará documentos brasileiros, guianense e ingleses e discutirá os diferentes usos da ideia de homossexualidade. A escolha das fontes buscou revelar os diferentes momentos em que o tema é sugerido na documentação, mas não necessariamente abordado. Os documentos selecionados revelam também como a acusação de cometer relações sexuais entre homens pode ser apropriado por defensores e por opositores da imigração asiática.

O caso de sodomia no navio Mersey

O cirurgião superintendente do navio Mersey, Arthur Harrison, tomou conhecimento do caso de dois homens que teriam cometido o ato de sodomia à noite por meio da denúncia do seu assistente, Abdul Wahed, às 08:00 da manhã do dia 25 de setembro de 1898. O navio Mersey transportava trabalhadores indianos de Calcutá para Demerara, na Guiana inglesa, e o caso teria ocorrido às 23:40 do dia 24 de setembro, quando a embarcação passava pelo Cabo da Boa Esperança. O médico pediu para que os jovens fossem trazidos perante ele para que fossem devidamente inqueridos sobre o ocorrido. Os rapazes se apresentaram ao capitão após o jantar e foram interrogados sobre o acontecimento ao lado Rambuccus, o funcionário do navio responsável por flagrar os dois jovens.

Rambuccus relatou ter flagrado os jovens cometendo o ato da sodomia embaixo de um cobertor. Os jovens escutaram o relato e negaram ter cometido o ato, porém confessaram posteriormente. Segundo a descrição do médico da embarcação, eles admitiram que fizeram o ato por prazer, apesar do doutor não lembrar especificamente das palavras usadas. As fichas de imigração mostram que os rapazes eram solteiros e tinham entre 20 e 22 anos. Nabi Bakish, o mais jovem deles, foi preso e amarrado em uma espora até o fim da viagem, junto a um outro imigrante que tinha pulado do navio. Mohangoo foi condenado a limpar o deck do navio todos os dias entre 6:00 e 18:00 horas e teve o seu pênis ferido em um procedimento conduzido pelo cirurgião.⁴

Nabi Bakish confessou que permitia há mais de dez anos que homens cometessem atos de “bestialidade” com ele. Mohangoo teria penetrado o outro rapaz e, por isso, o médico

⁴ A palavra que aparece no documento foi “blister”, que se refere a pústulas, feridas causadas por bolhas. Variola, herpes e dermatites são algumas das doenças que podem causar “blisters”. Não fica claro na documentação como o cirurgião fere a genitália do rapaz. Encontramos relatos na literatura de cauterizações e “blistering” da genitália e das coxas de mulheres no século XIX. Ver o texto de René Spitz (2017).

responsável pelo navio resolver ferir o pênis dele como uma forma de prevenção. As feridas mais que uma punição merecida, de acordo com o médico, mas também uma atitude de prevenção para que o jovem não cometesse os atos novamente. O cirurgião já teria ouvido casos em que jovens tiveram os seus pênis feridos como prevenção para que não se repetissem os casos de masturbação entre garotos.⁵ O capitão do navio teria aprovado as medidas adotadas pelo cirurgião, que definiu a forma de punição sem consultar o ordenamento jurídico inglês (British Guiana 1898).

O dossiê sobre “A punição por sodomia dispensada a Nabi Kash e Mohangoo no navio Mersey” traz diferentes depoimentos sobre o caso, que levam a conclusões diversas sobre o ocorrido. O funcionário do navio Abdul Wahed, responsável por levar o caso ao cirurgião, estava presente quando os jovens admitiram ter cometido os atos de sodomia perante outras autoridades. Nabi Kash, um dos réus, teria confessado a Wahed posteriormente que Rambuccus, o marinheiro responsável pelo flagra, e seu superior, Salikram, teriam ameaçado os dois jovens, obrigando-os a confessarem os crimes. O motivo da ameaça teria sido um desentendimento ocorrido entre Nabi Kash e Rambuccus, cujo motivo Abdul Wahed não tinha conhecimento (British Guiana 1898).

A versão da estória vai ganhando outros contornos a partir do momento em que outras testemunhas prestaram o seu depoimento. Rambuccus declarou que conhecia um dos réus, Nabi Kash, ao longo de um mês na cidade de Fizabad na Índia, onde ele ocupava o cargo de Sirdar (líder) do “depot” – local onde os imigrantes se hospedavam antes de emigrar. O funcionário declarou, no entanto, não ter nenhum tipo de desavença com o réu em questão. (British Guiana 1898) Os documentos do processo não trouxeram depoimentos de Nabi Kash ou de Mahongoo, dificultando a contraposição das afirmações. A análise dos outros depoimentos revelou, no entanto, algumas brechas e lacunas que foram preenchidas sobre o flagra dos rapazes.

Rambuccus afirmou ter encontrado os dois homens embaixo de um mesmo cobertor, algo que era proibido. O funcionário tirou a coberta e presenciou Nabi Kash dormindo com Mahoongo deitado sobre a sua barriga. Os jovens não responderam ao funcionário, quando

⁵ A masturbação passou a ser punida mais severamente a partir da segunda metade do século XIX com procedimentos cirúrgicos, que correspondiam no caso da Inglaterra a 19,2% dos tratamentos. A cirurgia de fimose também chegou a ser indicada a jovens para evitar a masturbação, mesmo àqueles que não tinham necessidade como uma medida de efeito moral. Ver René Spitz (2017).

interpelados sobre o que faziam. Rambuccus relatou não ter visto as “partes privadas” de nenhum dos dois rapazes e tampouco percebeu se as vestimentas (babas) estavam arriadas ou desamarradas. A testemunha diz claramente que não enxergou o “anus” nem o “penis” de nenhum dos dois rapazes, logo não teria flagrado nenhum ato. A acusação estaria baseada em uma suspeita despertada pela posição que os jovens se encontravam.⁶ Rambuccus teria prontamente alertado o seu superior, Salikar, e não teria ouvido nenhuma confissão dos jovens (British Guiana 1898).

O outro relato disponível contradiz em alguns pontos a descrição dos acontecimentos por Rambuccus. Salikar declarou que ao chegar no dormitório teria interpelado aos demais imigrantes que ali dormiam o que teria acontecido. Os homens disseram que Rambuccus teria puxado o cobertor e sacudido os rapazes, despertando-os. Rambuccus teria dito que os jovens estavam “cometendo sodomia”, mas Salikar não estava muito convencido disso. Os rapazes tinham a aparência de quem havia acabado de acordar, com olhos claramente pesados de sono. Salikar procura se isentar de qualquer conhecimento sobre onde os imigrantes dormiam e procura deixar claro que não conhecia os jovens. O funcionário afirmou também que não tinha conhecimento de nenhuma briga deles com Rambuccus, que nunca ameaçara nenhum deles e que tampouco ouvira a confissão desses atos (British Guiana 1898).

O caso foi levado ao advogado geral da Guiana Inglesa (*Attorney General*) que resolveu não processar os dois jovens pelos atos de sodomia. A decisão era baseada em oito irregularidades observadas nos procedimentos conduzidos pelo cirurgião geral. O médico não teria conduzido a investigação de forma apropriada, esperando para inquirir os réus e as testemunhas apenas depois do jantar, quase 10 horas após o ocorrido. O profissional não teria realizado nenhum tipo de exame médico, que pudesse comprovar se o ato teria realmente ocorrido. O depoimento dos réus também deveria ter sido tomado, por escrito, tendo em vista a “gravidade da acusação” (British Guiana 1898).

O advogado geral destacou ainda que as atitudes do cirurgião não levaram em consideração as leis criminais inglesas, tendo aplicado punições que não tinham nenhum embasamento legal. As punições teriam levado em consideração a necessidade de impor

⁶ O trecho original diz: “I did not see his private parts, I did not see his anus I did not see Mahungu’s pênis in Nabibux anus, but from their position I suspected that they were commiting Sodomy.” As grafias dos nomes variam ao longo do texto. Eu adotei a grafia presente no título da documentação.

disciplina no navio, o que evidencia, para o magistrado, uma vontade de imprimir responsabilidade aos dois jovens. As punições escolhidas teriam sido muito violentas e, por isso, violariam a regra de número 165 relacionada à imigração colonial, que proibia o tratamento duro dos imigrantes (British Guiana 1898).

O caso de sodomia no navio Mersey levanta uma questão importante e pouquíssimo trabalhado na historiografia sobre a imigração asiática – chinesa e indiana – para as Américas, as relações sexuais entre os trabalhadores contratados (*indentured*) e os diferentes usos da homossexualidade no debate sobre a imigração asiática. Os acusados de cometerem o ato, Nabi Bakish e Mohangoo, eram jovens indianos, respectivamente 20 e 22 anos, solteiros em uma corrente migratória com grande desproporcionalidade entre o gênero dos imigrantes. Essa diferença era menos gritante entre os trabalhadores vindos da Índia. O navio Mersey, por exemplo, transportou 436 homens contra 192 mulheres, o que configura uma proporção de um terço de mulheres (British Guiana 1898).

Havia uma constante suspeita de que esses rapazes mantinham relações entre si, o que fica claro em um momento da documentação em que Rabiccus descreve ser proibido que os homens compartilhassem a mesma coberta. Tais regras já refletem o receio ou, talvez, a recorrência das relações sexuais entre os imigrantes. Autoridades inglesas temiam que não apenas os imigrantes, mas também os administradores coloniais e os soldados, principalmente quando separados de suas esposas, optassem pela sodomia nos ambientes “quentes e decadente” das colônias. O historiador Robert Aldrich recuperou textos do explorador Richard Burton de que os trópicos com as suas altas temperaturas eram lugares propícios para o “vício”, que era “popular e endêmico” nessas regiões (ALDRICH, 2002, p. 30-31).

As colônias serviam em alguns momentos como um campo livre para a experimentação de regras, que poderiam, em algumas situações, atrair uma grande oposição na Inglaterra. O historiador H. G. Cocks relata um aumento de visibilidade da homossexualidade na sociedade inglesa ao longo da segunda metade do século XIX (COCKS, 2003, p. 1). A introdução da condenação do ato sexual entre homens no Código Penal Indiano em 1860 simbolizou um marco na difusão de leis contrárias à relação sexual entre homens em todo o Império Britânico. As leis introduzidas pelos ingleses deixaram um legado em grande parte das suas colônias que, até hoje, mantém a legislação colonial de criminalização da

homossexualidade. O legado britânico seria mais severo que a criminalização deixada por franceses, espanhóis e alemães. (GUPTA, 2008, p. 8-9)

O Império Britânico criou um artigo específico no Código Penal Indiano de 1860, que codificava o crime nas relações sexuais entre homens. O artigo 377 determinava a prisão de dez anos de qualquer pessoa que tivesse performado voluntariamente relação “carnal” contra a ordem da natureza com homens, mulheres ou animais. Além da prisão, a aplicação de multa também deveria ser aplicada. O artigo trazia uma explicação clara de que a penetração era suficiente para constituir a relação “carnal”. (HAN e O’MAHONEY, 2018, p. 3). O texto sofreu alterações, que podem ser atribuídas ao uso dos termos e ao esmiuçamento das práticas. As primeiras versões discriminavam atos como toques com o “intuito de gratificar a luxúria não-natural” e não mencionavam a questão da penetração de forma clara e objetiva. (GUPTA, 2008, p. 17-18)

O artigo revela parte do procedimento que deveria ter balizado as ações do cirurgião e do capitão do navio Mersey, no caso de sodomia a bordo. A prisão era a punição mais correta, até que uma autoridade responsável viesse a avaliar o caso. A mutilação da genitália não era aceitável, conforme destacou o advogado geral que analisou o caso. Vale ressaltar também, que o flagra de Rambuccus não poderia ser enquadrado, caso fosse a jurisdição, no Código Penal Indiano, uma vez que a penetração não tinha sido testemunhada por Rambuccus e os jovens tampouco tinham sido examinados. O relato revelava que eles apenas dormiam juntos sob o mesmo cobertor e que foram encontrados abraçados.

O ponto mais interessante nesse caso é o uso da homossexualidade e da legislação colonial por um funcionário inglês de origem indiana para se vingar de um jovem com quem havia brigado. O gênero já havia sido usado para desmerecer e criticar monarcas, conforme salientou Joan Scott (1995) e a sexualidade foi utilizada nesse caso para privar esses imigrantes de respeito e de poder. A acusação de Rambuccus levou a uma punição imediata aos dois réus sem a observação de regras e procedimentos. A prisão de Nabi Bakish durou todo o restante da viagem, mais de um mês, enquanto a prisão de Nanhwa – jovem que tinha pulado em alto mar depois de brincadeiras com outros imigrantes –, durou apenas algumas horas. (Inspection Report, p. 8) O cirurgião argumentou que a punição exemplar do primeiro era importante para a manutenção da disciplina dentro da embarcação. A comparação das

punições leva a refletir a noção de disciplina do médico, que considerava a sodomia muito mais perigosa à ordem do navio do que um jovem que se atirou ao alto mar por brincadeiras.

Homossexualidade e os difere argumentos morais contra a imigração

O desenvolvimento econômico entre a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX teve sustentação em duas vastas correntes migratórias internacionais que forneceram mão de obra barata. Calcula-se que 50 milhões de pessoas saíram da Europa e que um número semelhante de trabalhadores migrou da Índia e da China para trabalhar em plantações, minas e em grandes projetos de construção civil (LAI, 2010, p. 35). Entre 1850 e 1880, a América consolidou-se como um destino relevante para esses trabalhadores, porém nunca chegou a atrair a maioria desses migrantes. Calcula-se que na década de 1850, aproximadamente 60% dos chineses que deixavam a terra natal dirigiam-se a localidades dentro do continente asiático. Esse número cresceu para 75% nos anos 1870 e para 90% na década seguinte (MCKEOWN, 2010, p. 99).

A abolição da escravidão no Império inglês em 1834 e a pressão pelo fim do tráfico negreiro nas décadas seguintes estimularam a busca por alternativas para suprir a demanda por mão de obra. Os imigrantes asiáticos, indianos e chineses, foram transportados nesse período a vários países do mundo. De acordo com Look Lai, um pouco mais de meio milhão de asiáticos teriam entrado somente na América inglesa sendo que metade deles na Guiana. Os indianos, contudo, representariam com 80% desse número. Os principais destinos para os chineses teriam sido Cuba e Peru que receberam mais de 100 mil trabalhadores cada. (LAI, 1998, p. 3-4)

O transporte de milhões de pessoas para quase todos os continentes do mundo contribuiu para alçar a imigração asiática a um lugar de destaque nas reuniões de intelectuais, políticos, diplomatas e fazendeiros. O tema dava brechas para se discutir relações laborais, abolicionismo, miscigenação, participação dos movimentos sindicais e até mesmo protecionismo econômico. Havia muita discussão sobre como seria o futuro dos países receptores após a entrada de tantas pessoas com uma cultura e uma raça tão diferente. Receava-se que as transformações morais pelas quais as sociedades passariam após incorporarem esses trabalhadores. Separamos, mais especificamente, os usos que alguns autores fizeram da sexualidade para construir estereótipos e cenários catastróficos para os seus respectivos países.

A relação sexual entre homens aparece como um fator moral, emblemático da degradação causada pela imigração asiática. O reverendo escocês Robert Duff acusou a imigração asiática, desenvolvida após a emancipação, de introduzir práticas extremamente prejudiciais à sociedade. O “sexo ilícito entre os sexos” seria o vício mais constante na Guiana Inglesa, que prevalecia entre os “pagãos” que tinham sido trazidos e espalhados pela colônia. O ato da “sodomia” e da “bestialidade” era praticada entre coolies – sinônimo de indianos na Guiana Inglesa –, e chineses nas suas formas mais “revoltantes” e “imundas” (DUFF, 1866, p. 319).

As raízes desse problema estavam, segundo o reverendo, ligadas à estrutura da imigração, que recrutava quantidades desproporcionais de homens e de mulheres. Os dados apresentados por Robert Duff denunciam a proporção de uma mulher para cada três homens trazidos da Índia para a Guiana Inglesa. O sistema de castas consistia em um outro agravante, uma vez que mais de 40% dos imigrantes indianos estavam impedidos de ter relações sexuais com indivíduos de castas diferentes. Tal desproporção teria sido responsável por outros problemas como inveja, assassinatos e outros crimes causados pela infidelidade feminina. A proporção entre as mulheres e homens chineses não foi mencionada pelo autor (DUFF, 1866, p. 319-320).

O argumento desenvolvido pelo Reverendo Duff vai ao encontro com o pensamento de intelectuais em diferentes sociedades receptoras de trabalhadores asiático, a imigração proporcionava a degradação moral da população. No Brasil, o médico abolicionista Nicolau Moreira, ferrenho opositor do estabelecimento da imigração chinesa, destacava o dano que a entrada desses trabalhadores traria para a composição racial do país. Os argumentos raciais e o medo da miscigenação eram o principal receio de Moreira, que também alertava para os riscos da “disseminação de vícios hediondos que a moralidade condena e a natureza repugna”. Os vícios hediondos a que o autor se refere podem estar relacionados com o jogo e o consumo do ópio. As práticas que “a natureza repugna” provavelmente são uma referência às relações sexuais entre homens. De acordo com Moreira, esses vícios eram tão evidentes, que nem mesmo os defensores da imigração chinesa negariam (MOREIRA, 1878, p. 234).

O assunto da homossexualidade entre os imigrantes asiáticos era levantado ocasionalmente, de acordo com a necessidade e com os interesses dos autores. O Reverendo Duff introduziu um tópico intitulado de “Efeitos da emancipação e da imigração na moralidade

das classes emancipadas” com os casos sodomia praticados entre chineses e indianos. A intenção do autor era, no entanto, discutir como os imigrantes asiáticos contribuíram para o fortalecimento das práticas degradantes do *Obeahism*⁷, cultos religiosos que se assemelham ao candomblé no Brasil e à santeria no Caribe. Os ritos pagãos praticados por indianos e por chineses em seus rituais à luz do dia teriam encorajado as populações de origem africanas a retomarem e assumirem as práticas de *Obeahism* (DUFF, 1866, p. 320).

A defesa da religião cristã motivou o uso da sodomia como exemplo de degradação moral por Robert Duff, bem como a condenação da imigração chinesa levou Nicolau Moreira a questionar as consequências morais da entrada maciça desses trabalhadores. Joaquim Nabuco, outro abolicionista brasileiro, também mencionou as “imoralidades” dos chineses para sustentar a sua crítica à entrada desse grupo no debate da Câmara dos Deputados de 1879. Nabuco retomou a fala de um senador da Califórnia que teria descrito os chins “com todas as suas imoralidades, com todas as suas infâmias, com as degradações da vida que levam, com seus hábitos abomináveis, com as suas justiças secretas.” O autor deixa a cargo do ouvinte definir quais seriam as “infâmias” ou os “hábitos abomináveis” (NABUCO, 1879, p. 225).

Há de se destacar a forma indireta em Nicolau Moreira e Joaquim Nabuco tratam de hábitos que deixam a entender as relações entre dois homens. A forma esquiva de abordar o assunto está presente em grande parte da documentação. Relatos de viajantes, artigos de jornais e panfletos sobre o tema ocasionalmente mencionam a questão da homossexualidade entre os imigrantes asiáticos. Alguns documentos importantes no registro desses trabalhadores, os relatórios da Comissão de Inquérito de 1871 e a Comissão Chinesa enviada a Cuba em 1874, sequer citam a homossexualidade entre os imigrantes.⁸ A referência ao sexo entre dois homens normalmente aparece em ocasiões específicas, quando os autores

⁷ Encontramos nos registros da prisão de Wakenan na Guiana Inglesa uma pessoa presa no ano de 1839 por Obeaísmo, enquanto que duas pessoas tinham sido presas respectivamente por Sodomia e por Bestialidade. Ver British Parliamentary Paper, v. 16.

⁸ Os dois relatórios citados foram produto de comissões de investigação importantes enviadas a duas colônias para entender a condição de vida dos imigrantes. A Comissão de Inquérito, enviada pelo governo britânico em 1871 para a Guiana Inglesa, foi formada após o recebimento de uma carta denúncia de um juiz que servira por 5 anos na colônia. Já a Comissão Cubana foi uma comitiva enviada pelo governo chinês em 1874 para Cuba com o intuito de investigar a condição dos súditos do imperador na ilha caribenha.

procuram aterrorizar o leitor desenhando um cenário catastrófico caso a imigração asiática se consolidasse.

O tema também foi pouco tratado no jornal da Sociedade Abolicionista Britânica (*British Anti-Slavery Society*), *Anti-Slavery Report*. Identificamos apenas uma menção sobre as relações entre pessoas do mesmo sexo dentre as matérias que trabalhavam a imigração asiática entre os anos de 1847 e 1874. A BFASS foi uma sociedade fundada após a emancipação no Império inglês, em 1839, que almejava mudar o mundo e combater a escravidão. O *Anti-Slavery Report* era o principal meio de comunicação da instituição e publicava notícias sobre a escravidão e outras formas de trabalho compulsório, noticiando a situação no Império Britânico - Austrália, Guiana, Jamaica, Trinidad e Ilhas Maurício -, e em outros países. As matérias do periódico revelam uma análise criteriosa sobre as relações laborais em todos os continentes, informando os seus leitores sobre a servidão na Rússia, o tráfico negreiro, os movimentos abolicionistas e os trabalhadores no Pacífico.

Muitos artigos sobre a imigração asiática denunciavam as condições de recrutamento, transporte e trabalho dos trabalhadores chineses em Cuba e no Peru. Os artigos do jornal eram menos críticos aos imigrantes levados para as colônias inglesas. Dentre as matérias sobre a imigração asiática, destacam-se dois textos, publicados em continuidade um do outro, intitulados de “Condições morais dos Coolies nas Ilhas Maurício”. Os textos publicados nos meses de março e abril de 1848 investigavam as práticas sexuais e a “degradação moral” ocasionadas da desproporção entre os gêneros. De acordo com um artigo de janeiro de 1848, 85% dos imigrantes vindos da Índia eram homens, enquanto 13% eram mulheres. As mulheres que entravam seriam em grande parte prostitutas de Calcutá e Bombaim. A imoralidade no arquipélago seria tamanha que as mulheres, casadas ou não, eram alojadas nas mesmas dependências dos homens.

A desproporção do gênero dos imigrantes também seria responsável pelo incentivo de “práticas horríveis e não naturais entre homens”. O jornal abolicionista acusou os fazendeiros de terem conhecimento da prática amplamente difundida entre os imigrantes e de não tomar nenhuma decisão a respeito. As autoridades ouvidas a respeito não confirmaram, no entanto, as acusações. O magistrado Thatcher afirmou já ter ouvido sobre as práticas não naturais entre homens, mas que nunca teria conseguido reunir provas o suficiente para comprovar a afirmação. O magistrado J. Reynold afirmou que tais atos eram

desconhecidos no seu distrito. Um outro juiz, Self, garantiu que as acusações não teriam embasamento e, por isso, eram falsas (MORAL CONDITIONS, março de 1848, p. 38-39).

Fazendeiros e magistrados refutaram as acusações, mas o jornal não pareceu nem um pouco convencido com as respostas. Acreditava-se que essas “práticas grotescas” não eram corriqueiras na Índia e eram causadas pela baixa proporção das mulheres na sociedade. O excesso de homens e a distância das estruturas sociais às quais estavam atrelados teriam retirados alguns “freios morais”, que inibiam comportamentos como prostituição, bebida e homossexualidade. Os imigrantes provavelmente sentiam-se mais livres para romper com comportamentos sociais mais rígidos e para praticar, o que foi chamado pela publicação de “atrocidades asiáticas” (MORAL CONDITIONS, abril de 1848, p. 38).

Os artigos utilizam uma linguagem dúbia e indireta, que nos deixa em dúvida quanto ao que realmente eles se referem. O texto parece se referir em alguns momentos à prostituição e em outros à homossexualidade, quando termos como “práticas grotescas” e “atrocidades asiáticas” são empregados. Interessante perceber que a prostituição é claramente nomeada nesse e em outros artigos, enquanto a homossexualidade fica subentendida em termos como “práticas horríveis e não naturais entre homens” (HEARTFIELD, 2016, p. 342). Em um dos artigos, o autor afirma que os indianos “cometem os mais revoltosos crimes uns com os outros e com os quadrúpedes no campo.” (MORAL CONDITIONS, abril de 1848, p. 55). Cabe ao leitor imaginar quais são os atos revoltosos cometidos por esses trabalhadores.

Os dois artigos publicados no periódico não cumprem uma função clara e específica de condenar a imigração indiana para o império inglês, diferentemente dos textos de Joaquim Nabuco e Nicolau Moreira analisados anteriormente. A publicação percebia a importância da imigração asiática para a diminuição do preço da mão de obra nas colônias, algo importante para se comprovar a viabilidade econômica da escravidão dentro do Império Britânico. Pairava uma dúvida ao longo das décadas de 1840, 1850 e 1860 de que a emancipação tinha eliminado a competitividade da produção colonial britânica. A entrada de imigrantes asiáticos livremente contratados nos seus países simbolizava uma nova lógica laboral superior à escravidão não apenas moralmente, mas também economicamente (HUZZEY, 2012, p. 110).

A Sociedade Abolicionista Britânica (BFASS) percebia, portanto, a importância da imigração contratada (*indentured*) para a economia das colônias. Os artigos publicados no seu

periódico apresentavam tons diferentes, quando discutiam o assunto. Os textos que discutiam a imigração asiática para países como Cuba e Peru eram bastante críticos quanto ao recrutamento, transporte e tratamento desses trabalhadores. Havia comparações constantes à escravidão, com destaque aos maus tratos recebidos por esses imigrantes. Os artigos que tratavam da imigração asiática dentro do império inglês, contudo, apresentavam um olhar menos generoso. Destacava-se a imoralidade do imigrante, que eram vistos como pessoas que não respeitavam leis e que espalhavam doenças (HEARTFIELD, 2016, p. 336). A homossexualidade serve, nesse caso para reforçar a moralidade falha do indiano e justificar possíveis maus tratos recebidos por eles.

A sexualidade entre dois homens não podia ser retratada, no entanto, de forma aberta com um vocabulário claro. A teórica norte-americana Eve Kosofsky Sedgwick examinou a maneira como a figura do homossexual foi associada com o lugar secreto, popularmente conhecido como “armário”. A criação desse espaço secreto foi produto de uma formação discursiva construída historicamente, que buscou esconder a prática da homossexualidade. O historiador britânico H.G. Cocks estudou como a prática do “inominável”, ou seja, o ato de não definir nem nomear a homossexualidade, tornou-se uma estratégia institucionalizada, intensificada e policiada na Inglaterra da segunda metade do século XIX. Essa estratégia surgiu em um momento em que a homossexualidade se tornava cada vez mais visível na cultura inglesa. Surgiu nesse momento, portanto, uma grande quantidade de termos usados para se referir e descrever publicamente comportamentos e afetividades que deveriam ser indescritíveis (COCKS, 2003, p. 1-2).

A opção pelos termos vagos com referências à falta de naturalidade, bestialidade ou atrocidade cumprem o objetivo de colocar na ilegalidade o ato cometido entre dois homens. Termos mais claros como sodomia ou pederastia não fazem parte do repertório de uma prática que não pode ser nomeada ou definida. O uso de termos imprecisos também desperta a curiosidade do leitor, potencializando a repulsa que tal descrição deveria causar. A homossexualidade passa a ser usada em diferentes países como uma ferramenta discursiva importante para fundamentar a oposição a entrada desses imigrantes ou para ressaltar a superioridade da moral europeia.

Considerações finais

A homossexualidade dos imigrantes consistia em um trunfo dos grupos que se opunham à entrada de trabalhadores asiáticos nos seus países. As sociedades receptoras desses trabalhadores não se preocupavam necessariamente com a sexualidade desse grupo. O historiador Joseph Dorsey estudou a imigração chinesa em Cuba e alegou que as alegações de comportamentos homossexuais entre esses imigrantes não despertavam grandes preocupações na sociedade. As reações variavam bastante. Alguns observadores e viajantes achavam a ideia interessante, repulsiva e, em alguns casos divertida. As autoridades não davam muita atenção e, segundo o historiador, as práticas sexuais não eram listadas entre os crimes que envolviam os chineses nos anos de 1863 e 1864 (DORSEY, 2004, p. 24).

Havia estórias sobre atos homossexuais entre os chineses, mas elas seriam exageradas e raramente documentadas. Dorsey destacou que sodomia, insurreição e fraude estiveram entre os crimes que menos levaram chineses a julgamentos. Os números de processos envolvendo sodomia ou outras práticas sexuais ilícitas – incesto, estupro e pedofilia –, eram consideravelmente baixas entre os sino-cubanos. As práticas homossexuais eram associadas no Império espanhol a ocupações laborais específicas como o exército, por exemplo. Os chineses, no entanto, ainda eram taxados no discurso popular no final do século XIX em Cuba como sodomitas, catamitas e pederastas (DORSEY, 2004, p. 25).

Os estigmas associados a indianos e chineses cumpriam funções discursivas específicas, usadas principalmente pelos opositores da imigração asiática. O argumento muitas vezes utilizado era os efeitos morais que a entrada desses trabalhadores teria nas sociedades receptoras. Em outros momentos, buscava-se legitimar a noção de superioridade moral europeia. Os artigos publicados no jornal abolicionista, por exemplo, cumpriam essa função. A BFASS acreditava na missão positiva dos europeus na África e apoiava os assentamentos brancos no oeste africano. A obrigação de levar o catolicismo, a moral e a civilização europeia estavam de acordo com os interesses de uma sociedade chefiada por missionários e religiosos. Essas leis serviriam como base para leis de restrição ao acesso a terra, incorporada pelo regime do Apartheid na África do Sul (HEARTFIELD, 2016, p. 2).

A historiografia da imigração asiática contratada (*indentured*) no século XIX discutiu muito pouco as acusações em torno da homossexualidade. O texto de Joseph Dorsey foi uma das poucas análises sobre o número de imigrantes presos pelo crime de sodomia em Cuba. A

preocupação deste artigo não foi discutir se a prática sexual entre homens era comum ou não. O objetivo do texto foi entender alguns dos usos discursivos da homossexualidade por diferentes atores em variados países. A documentação sobre o tema é escassa, mas revela a persistência das acusações veladas sobre a sexualidade dos imigrantes. As acusações indiretas em expressões dúbias revelam o lugar, o armário, onde várias sociedades resolveram esconder e não discutir o ato sexual que não deveria ser nomeado. Entre risos e comentários pairava essa ideia de que os imigrantes resolviam entre eles, “ajeitavam-se entre si”, as suas frustrações sociais.

REFERÊNCIAS

FONTES

AZEVEDO, Arthur; AZEVEDO, Aluísio. *Fritzmac*. (1888). Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=7417 - Acesso em: 12 out. 2019.

British Guiana 1898: Punishment for Sodomy meted out to Nabi Baksh and Mohangoo. Disponível em: <https://ufdc.ufl.edu/AA00007501/00001/13j>. Acesso em: 29 jul. 2019

DUFF, Reverendo Robert. *British Guiana*, Glasgow: Thomas Murray & Son, 1866.

GALLENGA, Antonio. *The Pearl of the Antilles*. Londres: Chapman and Hall, 1873.

MOREIRA, Nicolau. Estudos econômicos do Sr. Dr. João José Carneiro da Silva. O Auxiliador da Indústria Nacional, Rio de Janeiro, n. 10, 1878.

Moral conditions of the Coolies in Mauritius. *Anti-Slavery Reporter*. Londres, v. III, n. XXXVII, Londres, março de 1848.

Moral conditions of the Coolies in Mauritius. *Anti-Slavery Reporter*. Londres, v. III, n. XXXVIII, abril de 1848.

NABUCO, Joaquim. Anais da Câmara dos Deputados, tomo VI, 5 de junho de 1879.

BIBLIOGRAFIA

ALDRICH, Robert. *Colonialism and Homosexuality*. Nova York: Ed. Routledge, 2002.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX*. São Paulo: Ed. Annablume, 2004.

BAHADUR, Gaiutra. *Coolie Woman; Odyssey of Indenture*. Chicago, EUA: University of Chicago Press, 2014.

BARNET, Miguel. *Biografía de um cimarrón*. Buenos Aires: Centro Editor de America Latina, 1977.

DEZEM, Rogério. *Matizes do “amarelo”; a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

DORSEY, Joseph. Identity, Rebellion, and Social Justice Among Chinese Contract Workers in Nineteenth Century. *Latin American Perspectives*, Issue 136, v. 31, n. 3, maio 2004.

COCKS, H. G. *Nameless Offences: Speaking of Male Homosexual Desire in Nineteenth -Century England*. Londres: Tauris Publisher, 2003

GUPTA, Alok. *This Alien Legacy: The Origins of "Sodomy" Laws in British Colonialism*. New York: Human Rights Watch, 2008.

HAN, Enze; O'MAHONEY, Joseph. *British Colonialism and the Criminalization of Homosexuality: Queens, Crime and Empire*. New York: Routledge, 2018.

HEARTFIELD, James. *The British and Foreign Anti-Slavery Society, 1838- 1956. A history*. Oxford: Oxford University Press, 2016.

HELLY, Denise. (Introdução). *The Cuba Comission Report: a hidden history of Chinese in Cuba*. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1993.

HUZZEY, Richard. *Freedom Burning; Anti-Slavery and Empire in Victorian Britain*. Ithaca, EUA: Cornell University Press, 2012.

LAI, Walton Look. Asian Diasporas and Tropical Migration in the Age of Empire: A comparative overview. In: LAI, Walton Look; CHEE-BENG, Tan. *The Chinese in Latin America and the Caribbean*. Leiden, Holanda: Brill, 2010.

LAI, Walton Look. *The Chinese in the West Indies: a documentary history, 1806-1995*. Kingston, Jamaica: The Press University of the West Indies, 1998.

LAKE, Marilyn e REYNOLDS, Henry. *Drawing the Global Colour Line: White men's country and the international challenge of racial equality*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

LEE, Ana Paulina. *Mandarin in Brazil; race, representation, and memory*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 2018.

LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

MCKEOWN, Adam. Chinese emigration in Global Context, 1850-1940. *Journal of Global History*. Cambridge, v. 5, n.1, p. 95-124, mar. 2010.

NEVES, Larissa de Oliveira; LEVIN, Orna Messer (Org.). *O Teatro; crônicas de Arthur Azevedo*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2009.

NORTHRUP, David. *Indentured Labor in the Age of Imperialism, 1834-1922*. Cambridge, Inglaterra: Cambridge University Press.

PASTOR, Humberto Rodriguez. *Hijos del Celeste Império en el Peru (1850-1900); migración, agricultura y explotación*. Lima: Sur Casa de Estudios Sociales, 2001.

PEREZ DE LA RIVA, Juan. *Los culíes chinos en Cuba (1847-1880): Contribución al estudio de la inmigración contratada en el Caribe*. Havana: Editorial de Ciencias Sociales, 2000.

RÉ, Henrique Antonio. Uma história da British and Foreigner Anti- Slavery Society: a instituição que internacionalizou o antiescravidão britânico. *Revista de História*, São Paulo, n. 176, p. 1-11, 2017.

SAID, Edward. *Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul-dez, p. 71-99, 1995.

SPITZ, Rene A. Authority and Masturbation. *The Psychoanalytic Quarterly*, v. 21, n. 4, p. 490-527, dez. 2017.

YUN, Lisa. *The Coolie Speaks: Chinese indentured laborers and African slaves of Cuba*. Philadelphia, EUA: Temple University Press, 2008.